



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 612

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Outros Atos	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Notificações	7
Contratos	7
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	9
Atos Oficiais	9
Resoluções	9
Atos Legislativos	9
Decreto Legislativo	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 612

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.521, de 21 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.521/2018, de autoria do Vereador Gilberto Junqueira:

Art. 1º. A Rua “12”, localizada no Parque Residencial Laranjeiras V, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Luiz Tramonti”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Cidadão Emérito”.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.522, de 21 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.522/2018, de autoria do Vereador Claudemir Sebastião Basso:

Art. 1º. A Rua “2”, localizada no Parque Residencial Laranjeiras V, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Valter Dionisio Milanez”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Cidadão Emérito”.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.523, de 21 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.523/2018, de autoria do Vereador e Presidente José Rodrigo De Pietro:

Art. 1º. A Rua “4”, localizada no Parque Residencial Laranjeiras V, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Everton Roberto da Silva”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Jovem Cidadão Emérito”.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 612

Página 3 de 9

Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.524, de 21 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.524/2018, de autoria do Vereador Caio Edivan Ribeiro Porto:

Art. 1º. A Rua Projetada “J”, localizada no Jardim Stracini, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Claudionor de Souza Porto (Seu Dió)”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Comerciante Emérito”.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.525, de 21 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.525/2018, de autoria de todos os Vereadores:

Art. 1º. A Rua Projetada “H”, localizada no Jardim Stracini, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-

se “Antônio Cecília Filho”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Cidadão Emérito”.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.526, de 21 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.526/2018, de autoria de todos os Vereadores:

Art. 1º. A via pública com entroncamento e início na Rua Nadyr Arruda de Paula Eduardo, paralela ao Centro de Atendimento Integral à Criança - CAIC no Loteamento Dr. Adail Nunes da Silva, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Neal Miquelutti”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Cidadão Emérito”.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 612

Página 4 de 9

Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.527, de 21 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a instituição do Dia do Profissional de Educação Física no Município de Taquaritinga que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.527/2018, de autoria dos Vereadores Dr. Denis Eduardo Machado, Genésio Valensio, Junior Previdelli e Valcir Zacarias:

Art. 1º. Fica instituído no município de Taquaritinga no dia primeiro do mês de Setembro de cada ano o “Dia do Profissional de Educação Física”.

Art. 2º. O Poder Legislativo fará homenagem por meio da entrega de honrarias em sessão solene, em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física aos Beneméritos aos Profissionais de Educação e aos regularizados, da ativa ou não, pelo Conselho Regional de Educação Física de São Paulo o CREF 04;

Art. 3º. A homenagem ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga;

Art. 4º. Constituem objetivos principais da Semana do Profissional de Educação Física:

I - Conscientizar a população da fundamental importância da prática de atividades físicas, de maneira regular, sistematizada e orientada;

II - Contribuir para a valorização do Profissional de Educação Física, bem como divulgar o seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde através de seus profissionais e também dos responsáveis das Secretarias Municipais de Esportes, Saúde, Educação e ONGs afins.

III - Informar sobre a importância da Educação Física nas escolas e creches da rede municipal de educação de ensino, bem como parcerias com as secretarias municipais

de saúde, cultura, esportes e ONGs afins, enfatizando o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal, psíquico e sociocultural dos alunos e seus respectivos responsáveis;

IV - Difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da Educação Física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões, seminários e simpósios.

Art. 5º. A execução da presente Lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 044, de 21 de agosto de 2018.

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” e das outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Taquaritinga do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 612

Página 5 de 9

convênio entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Leandro Wexell Severo, RG nº 27.144.343-1 (Titular) e Mariana Clivati do Amaral, RG nº 25.899.496-4 (Suplente), representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II – Andréia Aparecida Santana, RG nº 33.334.219-0 (Titular) e Gisele de Oliveira Lobo, RG nº 34.082.202-8 (Suplente), representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III – Maria de Fátima Gramacho, RG nº 11.174.909 (Titular) e Fabrício Nunes Lotério, RG nº 41.515.652-X (Suplente), representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Outros Atos

COMISSÃO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2018

A Comissão Municipal para Concessão de Bolsa Auxílio-Transporte informa:

De acordo com a ata n.º 003/2018, de 14 de agosto de 2018, ficou estabelecido que, a partir de 1.º de setembro de 2018, a entrega dos documentos a que se refere o § 1.º do art. 2.º do Decreto Municipal n.º 4.688/2018, será realizada na secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Praça Dr. Aimone Salerno, n.º 171, centro, (atrás da igreja Matriz de São Sebastião).

Deve-se respeitar o prazo obrigatório, previsto no § 2.º do mesmo artigo, qual seja, do dia 1.º ao dia 10 de cada mês, sob pena de perda do direito ao benefício (conforme § 3.º, alínea iv e alíneas anteriores).

O horário de funcionamento da secretaria para atendimento ao público é das 7h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Taquaritinga, 21 de agosto de 2018.

Comissão Municipal para Concessão de Bolsa Auxílio-Transporte para o exercício de 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 612

Página 6 de 9

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2018

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes Atos Decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
089/2018	Ercília Regina dos Santos	25.511.378-X	EMEB "Prof.ª Edina Bergamasco Scrivanti" EE "Pedro Mascari"	24 hrs. 30 hrs.	089/2018	Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 612

Página 7 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 081/2018 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2018 – OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) para diversos órgãos e secretarias da municipalidade.- DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 09h00 do dia 11/09/2018 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 236.267,87 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 22 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TAQUARITINGA-SP

COMUNICADO S.M.E. nº 04/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos candidatos inscritos e classificados no Processo de Remoção de Classe de Suporte Pedagógico, na Rede Municipal de Ensino (conforme Resolução S.M.E. nº 01/2018), que no dia 31/08/2018, às 10:00 horas, será realizada sessão de Remoção para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, nas dependências desta Secretaria.

Taquaritinga, 21 de Agosto de 2018.

Neide Ramos Salvagni

Secretária Municipal de Educação

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 126/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Felipe Engenharia Ltda-ME – OBJETO: prestação de serviços de remoção e reinstalação dos postes de ferro instalados nas ruas do bairro Núcleo Residencial Ipiranga (73 postes), instalação de 18 (dezoito) novos postes nas ruas existentes, instalação de rede secundária com cabos triplex, montagem de 18 (dezoito) entradas de energia e instalação das respectivas luminárias de LED (129 luminárias) – ASSINATURA: 07/08/18 – VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 – MODALIDADE: Convite nº 027/18 – PROPONENTES: 01.

CONTRATO: 127/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda – OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, sendo 2 licenças para utilização do sistema – ASSINATURA: 07/08/18 – VALOR TOTAL: R\$ 11.980,00 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/18.

CONTRATO: 128/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: S&B Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda-ME – OBJETO: aquisição de 12 caixas, com 50 comprimidos cada, do medicamento Cortef 5mg, referente ao processo judicial 10006214420158260619 – ASSINATURA: 07/08/18 – VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 – Dispensa de Licitação nº 176/18.

Termo Aditivo nº 003 ao Termo de Contrato nº 129/15 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Troy Informática Ltda-ME – OBJETO: prestação de serviço de criação, desenvolvimento e manutenção de novo site para a Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com software para administrar Agenda; Notícias; Publicações Oficiais; Banner Principal e Secundário; Perguntas frequentes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 612

Página 8 de 9

Secretarias, Departamentos, Gabinete; Conteúdos referentes aos serviços online: Licitações (Edital e Resumos) - Contas Públicas, e a contratação de locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município, conforme Lei Municipal 4081, de 08/11/2013, em meio eletrônico, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 90 dias a contar de 05/03/2018, em conformidade com o disposto na cláusula segunda do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O valor mensal é de R\$ 4.961,10 e o valor total estimado do presente aditivo para os próximos 90 dias é de R\$ 14.883,30 – ASSINATURA: 01/03/18 – Convite nº 021/15.

Termo Aditivo nº 004 ao Termo de Contrato nº 129/15
- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga
- CONTRATADA: Troy Informática Ltda-ME – OBJETO: prestação de serviço de criação, desenvolvimento e manutenção de novo site para a Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com software para administrar Agenda; Notícias; Publicações Oficiais; Banner Principal e Secundário; Perguntas frequentes; Secretarias, Departamentos, Gabinete; Conteúdos referentes aos serviços online: Licitações (Edital e Resumos) - Contas Públicas, e a contratação de locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município, conforme Lei Municipal 4081, de 08/11/2013, em meio eletrônico, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 90 dias a contar de 05/06/2018, em conformidade com o disposto na cláusula segunda do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Tendo em vista que está sendo providenciada abertura de novo processo licitatório para o serviço de criação, desenvolvimento e manutenção de site para a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, fica estabelecido entre as partes que o serviço será encerrado a partir da data de assinatura do contrato decorrente da nova licitação, caso ocorra antes do período acima mencionado, ou seja, 90 dias. O valor mensal é de R\$ 4.961,10 e o valor total estimado do presente aditivo para os próximos 90 dias é de R\$ 14.883,30 – ASSINATURA: 28/05/18 – Convite nº 021/15.

Termo Aditivo nº 003 ao Termo de Contrato nº 135/16
- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

– CONTRATADA: K & G Construtora Garcia Ltda EPP – OBJETO: execução de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Município de Taquaritinga/SP, conforme Contrato de Repasse nº 812988/2014/ MS / Caixa – Processo nº 2586.1021417-53/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga, objetivando a execução de ações relativas ao aperfeiçoamento do SUS, com fornecimento de mão de obra e materiais, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para o período de 02/04/2018 até 02/08/2018, nos termos do art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/93 – ASSINATURA: 28/03/18 – Tomada de Preços nº 004/16.

Termo Aditivo nº 004 ao Termo de Contrato nº 135/16
- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga
- CONTRATADA: K & G Construtora Garcia Ltda EPP – OBJETO: execução de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Município de Taquaritinga/SP, conforme Contrato de Repasse nº 812988/2014/ MS /Caixa – Processo nº 2586.1021417-53/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga, objetivando a execução de ações relativas ao aperfeiçoamento do SUS, com fornecimento de mão de obra e materiais, sendo que o presente aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do aludido contrato para ficar constando que o mesmo sofrerá um acréscimo de aproximadamente 15,84%, devido à necessidade de adequar a planilha inicial da referida licitação, conforme especificado: a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no acompanhamento das obras, observou que seria necessária a adequação da planilha orçamentária, conforme demonstrada em planilha anexa ao presente termo. O valor do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 64.115,59, passando de R\$ 404.657,04 para R\$ 468.772,63 – ASSINATURA: 27/04/18 – Tomada de Preços nº 004/16.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 612

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Resoluções

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

RESOLUÇÃO N.º 72, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Altera dispositivos da Resolução n.º 68, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta o uso dos veículos da Câmara Municipal de Taquaritinga.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018, decretou e eu sanciono e promulgo a Resolução n.º 72/2017, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1.º Fica inserido inciso V ao parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 68, de 23 de agosto de 2017, conforme segue:

“Art. 2.º...

Parágrafo único...

...

V - na impossibilidade de condução do veículo por parte de qualquer dos relacionados nos incisos anteriores, poderá o Vereador, desde que autorizado pela Presidência, solicitar motorista ao Poder Executivo, com antecedência de 24 horas, sendo necessária a apresentação da funcional e da CNH do servidor.”

Art. 2.º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 22 de agosto de 2018.

José Rodrigo de Pietro

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.620, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

APROVA O PARECER FAVORÁVEL DO ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO AO PROCESSO TC-2654/026/15 E ANEXO ACESSÓRIO TC-1030/013/15, RELATIVO ÀS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, EXERCÍCIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 20 de agosto de 2018, decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.620/2018, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento:

Art. 1.º Fica aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga o Parecer Favorável do Órgão Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao PROCESSO TC-2654/026/15, acompanhado do ANEXO ACESSÓRIO TC-1030/013/15, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do exercício de 2015, nos termos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 22 de agosto de 2018.

José Rodrigo de Pietro

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo